



Edital n.º 43/2021

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no artigo 47.º e 159.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público o seu despacho n.º 38/2021, proferido em 22/02/2021, cujo teor abaixo se transcreve:

"Despacho n.º 38/2021

Assunto: Delegação e subdelegação de competências no âmbito do Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria

Considerando que:

- a) O Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria, publicado através do Aviso n.º 20356/2020, DRE, 2.ª Série, n.º 244, de 17 de dezembro de 2020, respeita ao domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente.
- b) Através do meu despacho n.º 158/2019, de 22 de outubro, as funções na área de Proteção e Saúde Animal foram distribuídas à Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Fernandes Esperança;
- c) Todas as competências que pelo Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria estavam cometidas à Câmara Municipal me foram delegadas, através de deliberação de 17 de fevereiro de 2021, com a faculdade de subdelegar nos Vereadores;
- d) O referido regulamento no que respeita às competências que me são conferidas permite, conforme disposto no n.º 4 do artigo 8.º e no artigo 15.º, que estas possam ser objeto de delegação nos Vereadores.

Deste modo, decido, no uso das faculdades que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 8.º e artigo 15.º do Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria, bem como pelos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegar todas as competências que me são conferidas pelo Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria e subdelegar todas as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, através da deliberação de 17 de fevereiro de 2021, abrangendo a prática de todos os atos administrativos, na Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Fernandes Esperança."

Leiria, 26 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria
Gonçalo Lopes"

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser publicado no Diário da República, nos termos do artigo 159.º conjugado com o artigo 47.º ambos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, afixado no Edifício dos Paços do Concelho e inserido na Internet, no sítio Institucional do Município de Leiria.

Leiria, 26 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria


Gonçalo Lopes